



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Edital N.º 50/2024

Concurso de Acesso e Ingresso na pós-graduação em Ecoturismo e Guias da Natureza

Nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento para os Cursos de Pós-Graduação da Universidade dos Açores, faz-se saber que estão abertas as candidaturas à pós-graduação em Ecoturismo e Guias da Natureza, no polo de Ponta Delgada.

1. Vagas

1.1 N.º de vagas: 20.

2. Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso os titulares do grau de licenciado em Guias da Natureza, Natureza e Património, Biologia, ou áreas afins, Geologia e Geociências ou áreas afins, Ciências do Ambiente, Turismo ou Gestão, Ciências do Desporto, ou de habilitação legalmente equivalente.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. As candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Abertura de candidaturas	12 de agosto a 8 de setembro de 2024
Verificação das candidaturas	até 10 de setembro de 2024
Seleção e seriação dos candidatos	até 13 de setembro de 2024
Aprovação pelo CC	até 17 de setembro de 2024
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 19 de setembro de 2024
Audiência prévia	de 19 de setembro a 2 de outubro de 2024
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 4 de outubro de 2024
Matrículas e inscrições	7 a 11 de outubro de 2024

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica disponível em <https://inforestudante.uac.pt/nonio/security/login.do>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido;
- b) Documentação de identificação (obrigatório apenas para candidatos estrangeiros);
- c) Carta de Motivação;
- d) *Curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência);
- e) Certificados de todas as habilitações com indicação das classificações obtidas por disciplina e menção da média final do curso;
- f) Comprovativos curriculares.

Nota: Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos por via eletrónica é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Taxa de candidatura e propinas

4.1. A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado preferencialmente por multibanco (os dados para o pagamento são gerados após a candidatura ser lacrada). O pagamento poderá ainda ser realizado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo.

Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

4.2. Os candidatos que comprovadamente residem no estrangeiro devem efetuar o pagamento dentro do prazo por transferência bancária, devendo para o efeito entrar em contacto com o Serviço de Gestão Académica através do endereço queroestudar@uac.pt, ou por cartão de crédito, de forma segura e sem custos adicionais. O comprovativo do pagamento deverá ser anexado ao formulário de inscrição.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

4.3. A matrícula e inscrição no curso obriga ao pagamento de uma propina no valor de 1 000,00 euros (dois mil euros).

5. Admissão e seriação

5.1. Os candidatos serão seriados com base na aplicação dos seguintes critérios:

- a) Currículo escolar, em particular as áreas e classificações dos graus académicos detidos (35%);
- b) Experiência profissional na área do ecoturismo ou de guia turístico (35%).
- c) Formação profissional na área do curso (30%)

5.2. A avaliação do currículo e da experiência profissional dos candidatos será efetuada com base nos critérios constantes da grelha em anexo (Anexo I).

5.3. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

6. Divulgação dos resultados

6.1. Os resultados das candidaturas são divulgados no portal WEB da Universidade dos Açores.

6.2. A apresentação de reclamações decorre no período de audiência prévia indicado no calendário de candidaturas, mediante formulário próprio disponibilizado em [InforEstudante - Universidade dos Açores \(uac.pt\)](http://InforEstudante - Universidade dos Açores (uac.pt)).

6.3. O resultado das reclamações é publicitado nas listas de colocação definitivas, no portal WEB da Universidade dos Açores.

7. Matrículas/inscrições

A matrícula e a inscrição realizam-se nos prazos indicados, não estando autorizada a frequência das aulas por alunos não matriculados e inscritos.

8. Início do curso

O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

9. Informação Adicional



UNIVERSIDADE DOS AÇORES
REITORIA

Para efeitos de obtenção de informação adicional, deve ser consultado o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau da Universidade dos Açores, disponível no portal WEB da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 8 de agosto de 2024.

A Vice-Reitora para o Ensino e Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Anexo I

Edital do Concurso de Acesso e Ingresso na pós-graduação em Ecoturismo e Guias da Natureza

Grelha de Seriação

Critério	Ponderação do Critério PC ⁽¹⁾ (%)	Indicadores (cada um pontuado entre 0 e 200 pontos)	Ponderação do indicador PI (%)
Currículo Escolar (CE)	35%	CEI1 - Classificação da licenciatura (10 pontos por cada valor obtido na classificação final de curso).	50%
		CEI2 - Outras formações académicas conferentes de grau (a considerar: quantidade e enquadramento na área disciplinar do curso).	50%
Somatório =			100%
Experiência Profissional (EP)	35%	EPI1 – Experiência profissional como gestor ou coordenador de atividades na área do ecoturismo ou de interpretação da natureza	50%
		EPI2 – Experiência profissional como guia ou como intérprete em zonas naturais.	50%
Somatório =			100%
Formação profissional (FP)	30%	FPI1 – Formação profissional pós-graduada na área do curso.	50%
		FPI2 – Outros tipos de formação complementar na área do curso.	50%
Somatório =			100%

⁽¹⁾ valores constantes do ponto 5.1 do edital do Concurso de Acesso e Ingresso

Classificação do Currículo Escolar (0 – 100 pontos):

$$CE = (CEI1 \times PI) + (CEI2 \times PI)$$

Classificação da Experiência Profissional o Currículo Científico (0 – 100 pontos):

$$EP = (EPI1 \times PI) + (EPI2 \times PI)$$

Classificação da Formação Profissional (0 – 100 pontos):

$$FP = (FPI1 \times PI) + (FPI2 \times PI)$$

Classificação Final (0 – 100 pontos):

$$Classificação\ final = (CE \times PC1) + (EP \times PC2) + (FP \times PC3)$$